Boletim de Serviço Eletrônico em 25/08/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

CHAMADA INTERNA PRAEC N.º 4/2020

CHAMADA DE INTERESSE PARA INCLUSÃO NO PROJETO "ALUNOS CONECTADOS" DA REDE NACIONAL **DE ENSINO E PESQUISA (RNP)**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, de acordo com os termos dos processos protocolados sob o n.º 23100.011085/2020-81 e n.º 23100.011397/2020-94, torna pública a Chamada de Interesse para Inclusão no Projeto "Alunos Conectados" (disponibilização e monitoramento de pacote de dados para alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica) da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP/MEC.

1. Objetivo

1.1. Cadastramento de estudantes para a distribuição de pacote de dados móveis, do projeto "Alunos Conectados" da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), para possibilitar o acesso às atividades acadêmicas que serão ofertadas remotamente.

2. Dos contempláveis

- 2.1. Estudantes de graduação presencial ou do Curso de Educação do Campo Licenciatura que atendam a todos os seguintes critérios:
- a) realizar a inscrição conforme previsto no subitem 4.1.;
- b) estar matriculado em, no mínimo, 8 (oito) créditos semanais no semestre vigente desta Chamada (2020/1);
- c) encontrar-se em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- d) não dispor de acesso à internet, em condições adequadas para a efetiva participação nas ações de ensino remoto;
- e) ter realizado a atualização dos dados cadastrais no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais -GURI da Unipampa, conforme descrito no subitem 4.1.2.;
- f) enviar declaração de ciência sobre a forma adequada de utilização dos dados móveis (Anexo 1) e o formulário de informação (Anexo 2), preenchidos corretamente e assinados.

3. Da divulgação

3.1. A Chamada deverá ser divulgada no site www.unipampa.edu.br, na página da PRAEC (https://sites.unipampa.edu.br/praec) e nas redes sociais.

4. Das etapas do processo seletivo

4.1. A inscrição compreende:

- I. o preenchimento do formulário de inscrição específico, disponibilizado no s sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), pelo endereço https://guri.unipampa.edu.br/, conforme instruções daquela plataforma;
- II. o envio dos documentos constantes no subitem 2.1., alínea fr, de forma digitalizada, pelo Sistema GURI, no ato do preenchimento do formulário de inscrição descrito no item anterior;
- III. a realização da atualização dos seguintes dados no Sistema GURI, clicando em "Atualizar meu Endereço" pelo link https://guri.unipampa.edu.br/seg/usuario/atualizarMeuEndereco.
 - CEP constando a cidade e o endereço do qual o aluno irá acessar os dados móveis;
 - CPF do titular do telefone (que o chip está cadastrado) utilizado pelo acadêmico;
 - Número de telefone móvel utilizado pelo acadêmico (com DDD);
 - Operadora do número de telefone.
- 4.1.2. Para realizar a atualização dos dados, no Sistema GURI, o discente deve clicar em "Atualizar meu Endereço" alterar os dados que precisam ser atualizados e selecionar o campo que autoriza a utilização dos dados cadastrais pela Unipampa. Para salvar as informações o estudante deverá clicar na figura do disquete, ao final da página.
- 4.2. A seleção compreende:
- I. a avaliação do atendimento aos critérios constantes no item 2, por comissão designada pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários;
- II. a realização de ranqueamento considerando a renda per capita do grupo familiar do discente, registrada no Sistema GURI, por meio dos processos de avaliação socioeconômica de acesso aos benefícios de Assistência Estudantil.
- 4.2.1. O trabalho resultará na classificação geral em ordem crescente, com base no valor da renda per capta do grupo familiar, que será publicada no prazo previsto no subitem 5.4.
- 4.2.2. Em casos de empate no valor da renda per capita do grupo familiar, serão consideradas em ordem decrescente os valores das médias de notas do candidato no último semestre.
- 4.2.3. Será indeferida a inscrição do discente que não atenda a qualquer dos pré-requisitos previstos no item 2, e/ou não realize a atualização dos dados cadastrais, conforme previsto no subitem 4.1.
- 4.2.4. A equipe técnica poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos, por *e-mail*, para dirimir dúvidas.
- 4.3. Da concessão:
- 4.3.1 A concessão fica condicionada à disponibilização dos chips pelo Ministério da Educação (MEC) e o recebimento dos mesmos pela Unipampa.
- 4.4 Do recebimento do Chip:
- 4.4.1 Após o recebimento dos chips pela Unipampa, um e-mail será encaminhado ao discente selecionado informando sobre o envio do material pelos correios.

5. Do cronograma de inscrição e seleção

- 5.1. Publicação da Chamada Interna: 25/08/2020.
- 5.2. Período de Inscrições: 26/08 a 02/09/2020.
- 5.3. Processo Seletivo: 26/08 a 08/09/2020.
- 5.4. Divulgação Final dos Resultados: 09/09/2020.
- 5.5. Envio dos Dados dos Classificados para o MEC/RNP: 09/09/2020.

6. Do quantitativo de Chips

6.1. Serão disponibilizados 645 (seiscentos e quarenta e cinco) pacotes de dados móveis por meio deste processo seletivo.

7. Das disposições finais

- 7.1. Os acadêmicos contemplados pelo projeto "Alunos Conectados" do MEC deverão utilizar o pacote de dados disponibilizado para as atividades acadêmicas de ensino remoto, estando sujeitos a auditorias pela coordenação da ação e consequente exclusão do projeto em caso de uso indevido.
- 7.2. A documentação dos discentes inscritos nesta Chamada deverá ser arquivada na PRAEC.
- 7.3. Discentes em situação de trancamento total da matrícula, ou em SOD, não fazem jus aos benefícios, cuja seleção é objeto desta Chamada.
- 7.4. A realização da atualização cadastral e da inscrição não representa a habilitação para o recebimento do benefício, tampouco garante o acesso.
- 7.5. A atualização deverá ser feita SOMENTE por meio de acesso ao Sistema GURI, o qual irá direcionar o usuário aos dados cadastrais, não sendo solicitado o envio das informações por outros meios.
- 7.6. Os dados serão encaminhados pela Unipampa diretamente ao MEC de acordo com as orientações e/ou critérios estabelecidos pelo ministério.
- 7.7. A contemplação do aluno com o benefício do MEC não interfere na sua condição de beneficiário do Plano de Permanência (PP) da Unipampa.
- 7.8. A emissão de declaração falsa está sujeita às penalidades previstas no artigo 299, do Código Penal -Decreto Lei nº 2.848/40.

Bagé-RS, 25 de agosto de 2020.

EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE A FORMA ADEQUADA DE UTILIZAÇÃO DOS DADOS **MÓVEIS**

Eu,	, matrícula	, declaro para os devidos fins, estar ciente
que os dados móveis para acess	o à internet, provenient	es do pacote de dados disponibilizado pelo Programa
	s competentes do Minis	ides acadêmicas, sendo que a utilização destes dados stério da Educação (MEC). Declaro, ainda, estar ciente

__ de agosto de 2020

 Assinatura do Estudante	

CP, art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO

Sou beneficiário do seguinte Programa de Assistência Estudantil:
() Plano de Permanência.
() Plano de Permanência – LECampo.
() Auxílio Emergencial para ingressantes - Edital № 71/2020.
() Auxílio Emergencial para não ingressantes - Edital № 78/2020.
Sobre seu acesso à internet no local onde serão acessadas as atividades acadêmicas remotas:
() Não tenho acesso à internet.
() Tenho acesso a dados móveis de operadora de celular pré-pago.
() Tenho acesso a plano mensal de dados móveis de operadora de celular.
() Tenho acesso à internet fixa, através de contrato firmado com provedor.
de arreste de 2020
,,, de agosto de 2020

Assinatura do Estudante



Documento assinado eletronicamente por EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Pró-Reitor(a) de Assuntos Estudantis e Comunitários, em 25/08/2020, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0346060 e o código CRC 276A2B23.